

Aspectos Gerais de um Programa de Integridade

Portaria CGU nº 57/2019

Leonino Gomes Rocha

Auditor Federal de Finanças e Controle

Coordenador do Núcleo de Ações de Ouvidoria e Prevenção da Corrupção - NAOP/CE

Esta apresentação se baseia na experiência profissional do palestrante e não necessariamente representa a opinião institucional do órgão ao qual está vinculado.

Os dados utilizados são públicos e estão disponíveis na rede mundial de computadores.

Ministro de Estado
Controladoria-Geral da União - CGU

ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA
E IMEDIATA AO MINISTRO DE ESTADO



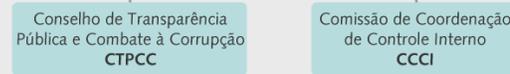
ÓRGÃOS ESPECÍFICOS SINGULARES



UNIDADES DESCENTRALIZADAS

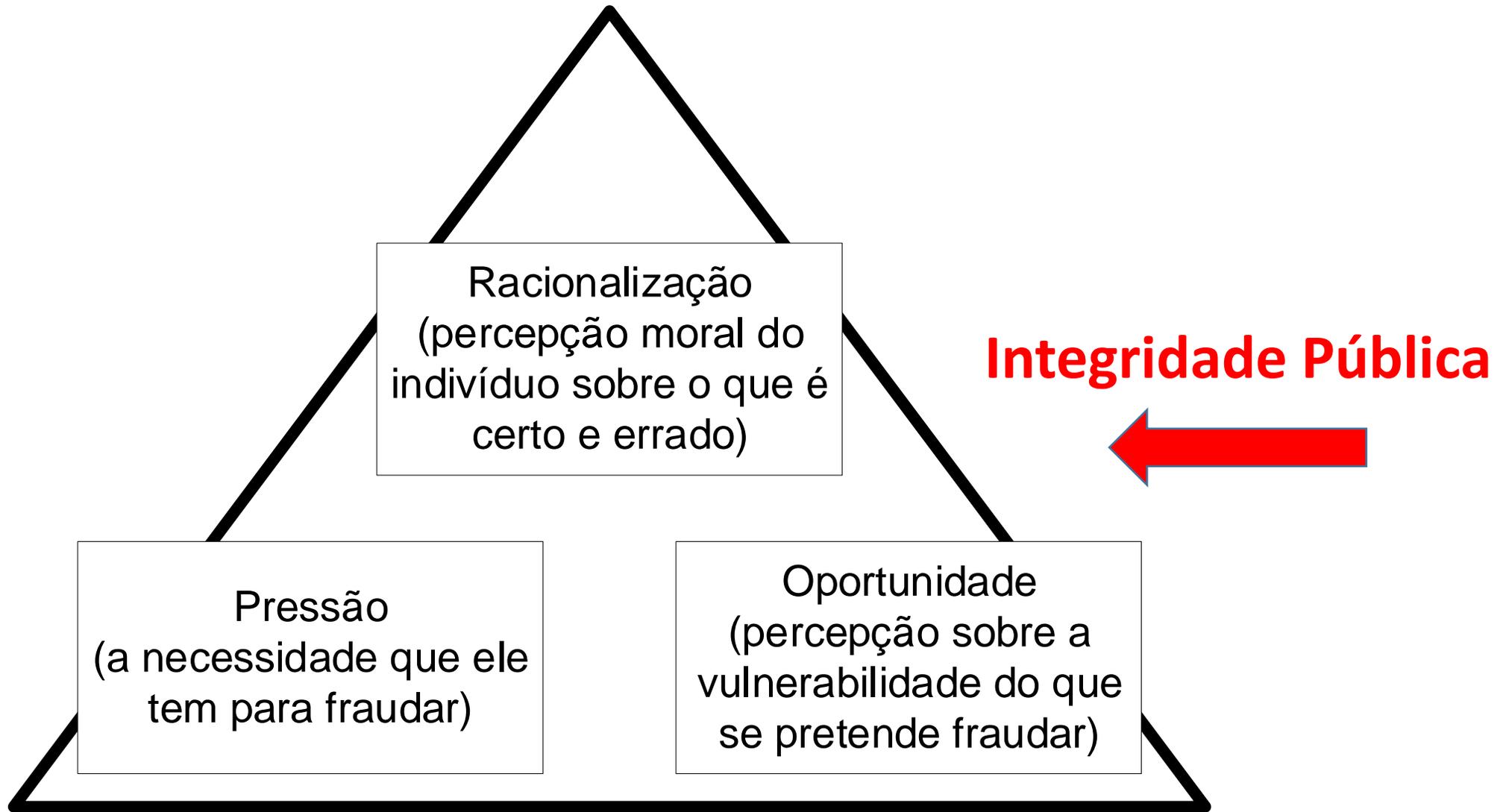


ÓRGÃOS COLEGIADOS



Por que as pessoas se corrompem?

Como ocorre essa quebra de confiança?



Triângulo da Fraude - Donald Cressey (1953)

Decreto nº 9.203/2017

Política de governança da Administração Pública federal

Art. 3º São princípios da governança pública:

I - capacidade de resposta;

II - integridade;

III – confiabilidade;

IV - melhoria regulatória;

V – prestação de contas e
responsabilidade; e

VII – transparência.

Portaria CGU nº 1.089/2018

Portaria CGU nº 57/2019

Programa de Integridade

Conjunto estruturado de medidas institucionais voltadas para a **prevenção, detecção, punição e remediação** de práticas de corrupção, fraudes, irregularidades e desvios éticos e de conduta.

Eixos de um programa de Integridade

Comprometimento e apoio da alta administração -
Tone from de Top “**O exemplo vem de cima**”

Unidade responsável pela implementação do
programa (**Unidade de Gestão de Integridade**)

Análise, avaliação e **gestão dos riscos** à
integridade

Monitoramento contínuo da execução do
programa de integridade

Objetivo - Diminuir o risco de corrupção, fraude e outras irregularidades



Programa de
Integridade

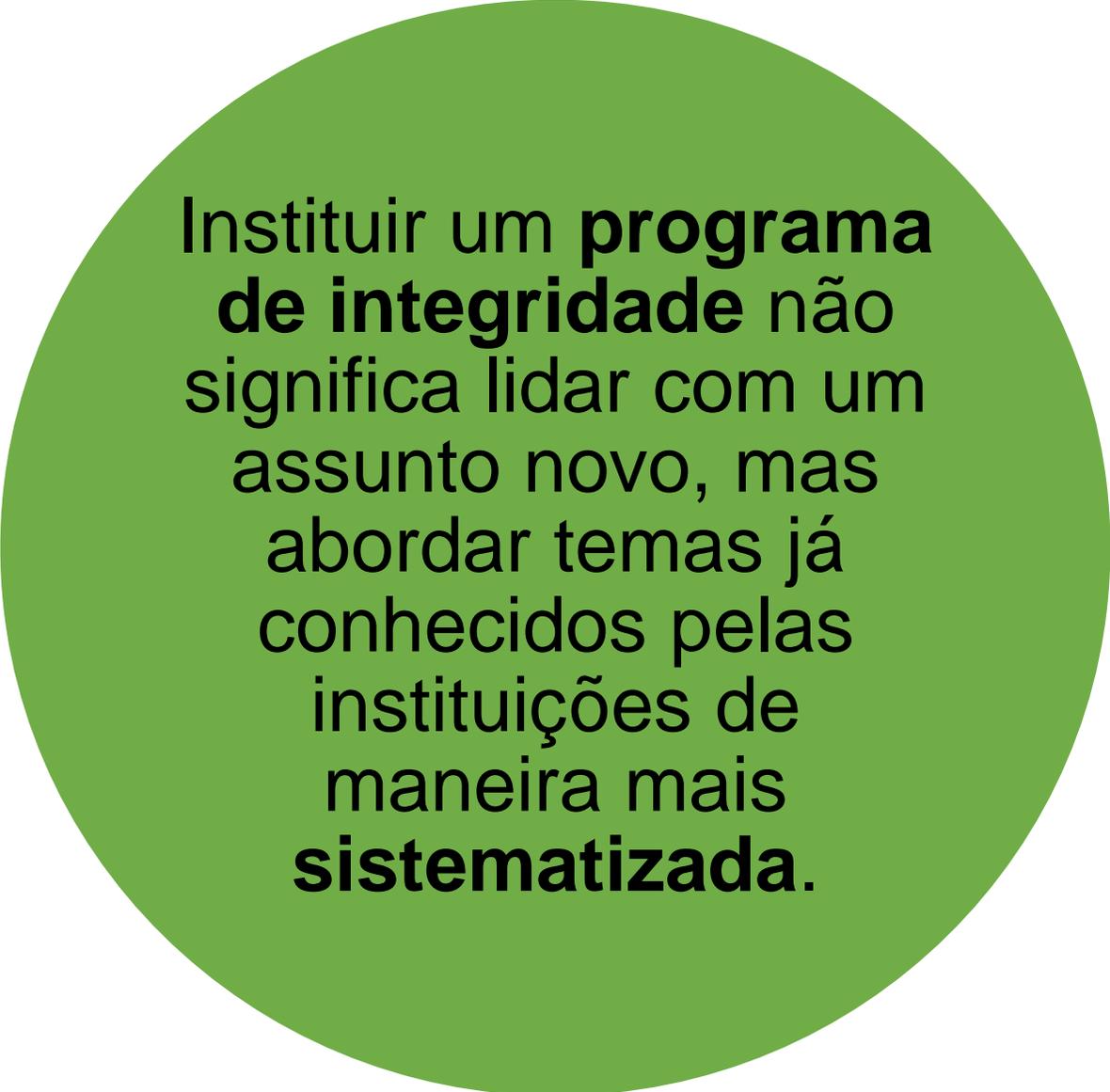


Risco de
corrupção

Plano de Integridade

Documento, aprovado pela alta administração, que organiza as medidas de integridade a serem adotadas em determinado período de tempo, devendo ser revisado periodicamente.

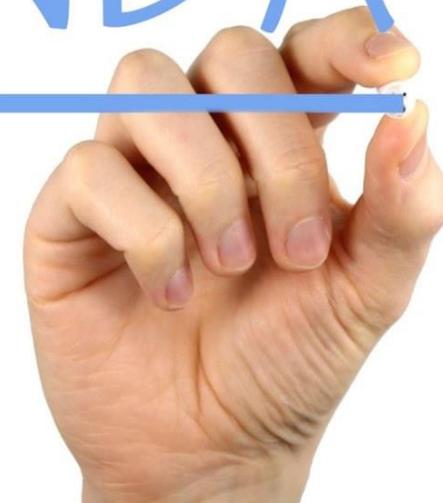
Fonte: [https://repositorio.cgu.gov.br/bitstream/1/41324/1/Portaria CGU 57 2019.pdf](https://repositorio.cgu.gov.br/bitstream/1/41324/1/Portaria_CGU_57_2019.pdf)



Instituir um **programa de integridade** não significa lidar com um assunto novo, mas abordar temas já conhecidos pelas instituições de maneira mais **sistematizada**.

- Plano de Integridade;
- Promoção da Ética e Conduta;
- Transparência e Acesso à Informação;
- Conflito de interesses;
- Nepotismo;
- Tratamento de denúncias;
- Funcionamento dos controles internos;
- Cumprimento de recomendações de auditoria;
- Área responsável pelos processos disciplinares;
- Gestão de riscos para a integridade;
- Monitoramento contínuo do Plano.

AGENDA



Portaria CGU nº 57/2019

Art. 1º - Os órgãos e as entidades deverão instituir programa de integridade que demonstre o **comprometimento da alta administração** e que seja **compatível** com sua natureza, porte, complexidade, estrutura e área de atuação.

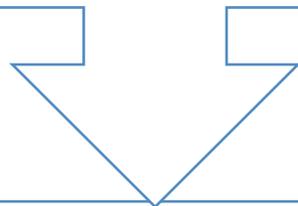
Comprometimento da Alta Administração para o Programa de Integridade

- Alocação de **recursos**;
- Exemplo de comportamento **ético**;
- Engajamento no nível **gerencial**;
- **Supervisão e monitoramento** das atividades (Relatório de Acompanhamento do Programa de Integridade-**RAP**);
- Discurso de **apoio ao programa**;
- **Aprovação** formal do PI.

Decreto nº 11.529 (16/5/2023)

Institui o Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal e a Política de Transparência e Acesso à Informação-SITAI.

Os órgãos e entidades farão a **execução e monitoramento** dos seus Programas de Integridades, com base nas medidas definidas em seus Planos.



Visando um objetivo maior....



**Criar uma
Cultura de
Integridade**

- Por meio de treinamentos, campanhas, reuniões, etc.

Reflexões

- Douglas North - as **instituições** são o conjunto de relações políticas, econômicas e sociais (formais e informais) existentes em uma sociedade.

- Instituições mais **íntegras** levam a um ciclo virtuoso de prevenção à corrupção e **Confiança** Social Generalizada (Fernando Jiménez Sanchez, 2014).

Disponível em <https://emporiododireito.com.br/leitura/a-armadilha-politica-a-corrupcao-como-problema-de-acao-coletiva>: Acesso em 21/7/2021.

- Por que as nações fracassam? As origens do poder, da prosperidade e da pobreza (ACEMOGLU; ROBINSON, 2012).

Obrigado!!!